



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

PROJETO DE LEI Nº 019/2014

De 08 de setembro de 2014

"Denomina Rua e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores/SE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA MARIA LÚCIA SANTANA OLIVEIRA**, a antiga Rua "A" do Loteamento Gezilda Lima de Melo, localizado na parte posterior da Escola Municipal Arnaldo Rolemberg Garcez.

Art. 2º - O Órgão competente do Poder Executivo Municipal, tomará as providências cabíveis quanto a colocação da placa na referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores/SE, em 08 de setembro de 2014.

JOSÉ HELIO PEREIRA DE JESUS
Vereador/Proponente